

Informativo CVM

ALGAR TELECOM S.A.

Julho de 2020

O Gestor esteve em 15/07/2020 na Assembleia Geral de Debenturistas da 5ª Emissão de Debêntures da ALGAR TELECOM S.A. Estavam presentes representantes de 80,23% das debêntures em circulação.

Os debenturistas presentes à Assembleia deliberaram o seguinte:

- i. Aprovar, por votos de Debenturistas representando 80,23% das debêntures em circulação, a alteração da redação da Cláusula 4.15.1, alínea "(x)", da Escritura de Emissão, de forma que o Índice Financeiro referente à "Dívida Financeira Líquida/EBITDA", previsto no item "(i)", passe de menor ou igual a 2,25 para menor ou igual a 3,00;
- ii. Aprovar, por votos de Debenturistas representando 80,23% das debêntures em circulação, a alteração da redação do subitem "(i)" da Cláusula 4.15.1, alínea "(x)", da Escritura de Emissão, para exclusão do termo "arrendamento mercantil" da definição de "Dívida Financeira Líquida";
- iii. Aprovar, por votos de Debenturistas representando 80,23% das debêntures em circulação, a alteração da redação das Cláusulas 4.15.1 e 4.15.2 da Escritura de Emissão, para prever que os Eventos de Inadimplemento atualmente constantes das alíneas "(h)", "(i)", "(j)" e "(k)" da Cláusula 4.15.1 passem a ser eventos de vencimento antecipado automático das Debêntures na forma da Cláusula 4.15.2;
- iv. Aprovar, por votos de Debenturistas representando 78,7702% das debêntures em circulação, a liberação da garantia fidejussória adicional prestada pela Algar S.A. Empreendimentos e Participações ("Garantidora") no âmbito da Emissão, com a consequente exclusão das referências relacionadas à garantia e à Garantidora, bem como a realização dos eventuais ajustes necessários na Escritura de Emissão decorrentes desta deliberação;
- v. Aprovar, por votos de Debenturistas representando 80,23% das debêntures em circulação, a autorização à Companhia em conjunto com o Agente Fiduciário para realização de todos os atos e celebração de todos os documentos necessários à implementação das deliberações previstas nos itens (1) a (4) acima.



Informativo CVM

Os debenturistas registram ainda, conforme acordado com a Companhia, em caráter excepcional, que as aprovações acima estão condicionadas ao pagamento de prêmio aos Debenturistas pela a Companhia, em valor equivalente a 1% do incidente sobre o Valor Nominal Atualizado das Debêntures.

O Gestor votou favoravelmente às solicitações da emissora considerando a contrapartida na forma do pagamento de prêmio.

Fundos com exposição:

COD_CLIENTE	CLIENTE	PAPEL
1844	SANTANDER FUNDO INCENT DE INVEST EM INF INFLAÇÃO RF CP	ALGA15

